



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

Título I

Disposições Gerais

Capítulo X

Outras disposições

Artigo 162.º-A

Fiscalização e gestão pública das cantinas escolares

- 1 - No ano letivo 2020/2021 não são renovados os contratos de concessão em que, na sequência de fiscalização, se verifique a falta de qualidade das refeições ou o incumprimento dos direitos laborais dos trabalhadores.
- 2 – A partir do ano letivo 2020/2021, inclusive, o Governo adota as medidas necessárias para, progressivamente, assumir a gestão direta das cantinas escolares nas escolas da responsabilidade da Administração Central.
- 3 – O Governo assegura os meios humanos e materiais necessários ao bom funcionamento das cantinas escolares e à qualidade das refeições fornecidas.
- 4 – O previsto no presente artigo é aplicável, com as necessárias adaptações, às cantinas da responsabilidade da administração local.
- 5 – Do disposto no presente artigo não pode resultar um aumento do valor da refeição cobrada aos estudantes.

Assembleia da República, 17 de janeiro de 2020



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Ana Mesquita

Nota Justificativa:

O PCP sempre denunciou que a entrega da gestão das cantinas escolares à concessão privada era um caminho de desresponsabilização do Estado que podia acarretar perda de qualidade em termos das refeições servidas aos alunos, bem como das próprias condições de trabalho dos funcionários.

Em muitos casos, foi reconhecido pela comunidade escolar que a qualidade da comida servida pelos concessionários passou a ser muito inferior à que era antes confeccionada pelos trabalhadores das escolas com tal responsabilidade.

O PCP defende que não se deve admitir a renovação de contratos de concessão quando a fiscalização tenha concluído pela falta de qualidade das refeições.

O PCP propõe ainda que progressivamente, a partir do ano letivo 2020/2021, o Governo adote as medidas necessárias para assumir a gestão direta das cantinas escolares nas escolas da responsabilidade da Administração Central.

Propõe-se ainda que deste processo não possa resultar o aumento do valor da refeição cobrada aos estudantes.